



CERTIFICADO QUE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL BARROS, RS
EM 10/04/99
MAYORAL FIBRICH
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

LEI Nº 357, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinado a criar as seguintes dotações orçamentárias e rubricas:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educ.Cult.Desportos
01.08.42.495.2.036 - ASSISTIR E AMPARAR O SERV. PÚB. INATIVO
Rubrica: 3.2.5.1.- Inativos.....R\$ 8.000,00
Rubrica: 3.1.1.3.- Obrigações Patronais.....R\$ 700,00

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Agric.Ind.Com.e Desenvolvimento
01.04.14.080.1.022 - PROGRAMA FEAPER/TROCA-TROCA DE SE-
MENTES FISCALIZADAS DE MILHO
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 16.000,00
01.04.18.112.2.037 - PROJETO DE PRODUTIVIDADE DE CULTURA
DIVERSIFICADAS
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.300,00

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
CO. TUM. LM 13 / 04 / 99



M. Fischer
MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 788.232.100-87

LEI Nº 127, DE 13 DE ABRIL DE 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educ.Cult.Desportos
01.08.42.188.2.001 - MANT.DESEN.DO ENS.FUND.VALOR.MAGIST.
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
Rubrica: 3.1.1.3.- Obrigações Patronais.....R\$ 700,00


ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun. de Obras e Viação
01.16.88.534.1.008 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MAQ.RODOVIÁRIAS
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.400,00
01.16.91.575.1.013 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 16.900,00

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
treze de abril de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej e Finan.